

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(PRIMEIRO)**



Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao **Contrato Original 2025.11.11.01 - SPA**, onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria de Proteção Animal, e do outro, a empresa **Agropecuária Iguatu Megapet - LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Proteção Animal, órgão da administração indireta, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edilson de Melo Távora, s/nº, Esplanada, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-182, inscrita no CNPJ 41.339.201/0001-03, neste ato, representado por seu secretário, o senhor **Francisco Mário Rodrigues**, Secretário de Proteção Animal do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 261.589.813-20 e portador da cédula de identidade nº. 2176381, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGROPECUÁRIA IGUATU MEGAPET LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont, 346, Centro, Iguatu-Ce, 63.500-146, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.358.931/0001-36, neste ato, representada pela senhora **Brenda Lopes Pinheiro Siqueira**, (Sócia Administradora), inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.581.263-30 e portadora da cédula de identidade nº. 20078829733, expedida pela SSP/CE “**Contratada**”, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.05.22.01-PMI/SPA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos para uso veterinários e demais produtos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Animal-SPA do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes, conforme planilha:

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA
1	CETAMINA - 50 ML	FRASCO	24	6	30
2	XILAZINA - 50 ML	FRASCO	12	3	15
3	LIDOCAÍNA - 50 ML	FRASCO	36	9	45
4	PENCILVET - 50 ML	FRASCO	18	4	22
5	DIAZEPAM (USO ANIMAL - CADELAS)- 2 ML	AMPOLA	30	7	37
6	TERRACAN SPRAY - 125 ML	FRASCO	33	8	41
7	DIPIRONA D500 - 50 ML	FRASCO	6	1	7
8	TRANSAMIM - 2 ML	AMPOLA	60	15	75
9	ATROPINA - 10 ML	FRASCO	24	6	30



GRUPO DE ITENS 02						
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA	
1	SERINGAS C/ AGULHA - 1 ML (INSULINA)	UNID	1200	300	1500	
2	SERINGAS C/ AGULHA - 3 ML	UNID	600	150	750	
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 100 UNID.	CX.	24	6	30	
4	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 24, CAIXA COM 100 UNID.	CX.	12	3	15	
5	FIO CIRÚRGICO Nº (0) CANINO, CAIXA COM 24 UNID.	CX.	37	9	46	
6	FIO CIRÚRGICO Nº (2-0) FELINO, CAIXA COM 24 UNID.	CX.	25	6	31	
7	ESPARADRAPO 10X4,5	CX.	60	15	75	
8	CAMPO CIRÚRGICO, PACOTE COM 5 UNID.	PC.	240	60	300	
9	CAPOTE DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNID.	PC.	120	30	150	
10	GASES ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNID.	PC.	36	9	45	
11	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITROS	15	3	18	

GRUPO DE ITENS 03						
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE ATUALIZADA	
1	RAÇÃO DOG – COMPOSIÇÃO: FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, MILHO MOÍDO, ÓLEO DE FRANGO, FOSFATO BICÁLCICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, AROMA DE ALHO.	KG	1200	300	1500	
2	RAÇÃO CAT – COMPOSIÇÃO: RAÇÃO SECA DE DIVERSOS SABORES.	KG	600	150	750	

2.2. Diante dos acréscimos realizados, segue quadro demonstrativo considerando os valores propostos contratados:

GRUPO DE ITENS 01						
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	25%	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	CETAMINA - 50 ML	FRASCO	24	6	R\$ 228,33	R\$ 1.369,98
2	XILAZINA - 50 ML	FRASCO	12	3	R\$ 117,92	R\$ 353,76
3	LIDOCÁINA - 50 ML	FRASCO	36	9	R\$ 21,07	R\$ 189,63
4	PENCILVET - 50 ML	FRASCO	18	4	R\$ 49,33	R\$ 197,32
5	DIAZEPAM (USO ANIMAL - CADELAS)- 2 ML	AMPOLA	30	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
6	TERRACAN SPRAY - 125 ML	FRASCO	33	8	R\$ 36,17	R\$ 289,36
7	DIPIRONA D500 - 50 ML	FRASCO	6	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
8	TRANSAMIM - 2 ML	AMPOLA	60	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
9	ATROPINA - 10 ML	FRASCO	24	6	R\$ 20,33	R\$ 121,98
VALOR DO GRUPO						R\$ 2.890,08

GRUPO DE ITENS 02						
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.	25%	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	SERINGAS C/ AGULHA - 1 ML (INSULINA)	UNID	1200	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00



2	SERINGAS C/ AGULHA - 3 ML	UNID RODRICA	1600	150	R\$ 0,15	R\$ 22,50
3	LUVAS DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 100 UNID.	CX.	24		R\$ 16,35	R\$ 98,10
4	LÂMINA CIRÚRGICA Nº 24, CAIXA COM 100 UNID.	CX.	12	3	R\$ 25,18	R\$ 75,54
5	FIO CIRÚRGICO Nº (0) CANINO, CAIXA COM 24 UNID.	CX.	37	9	R\$ 31,89	R\$ 287,01
6	FIO CIRÚRGICO Nº (2-0) FELINO, CAIXA COM 24 UNID.	CX.	25	6	R\$ 21,74	R\$ 130,44
7	ESPARADRAPO 10X4,5	CX.	60	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
8	CAMPO CIRÚRGICO, PACOTE COM 5 UNID.	PC.	240	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
9	CAPOTE DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNID.	PC.	120	30	R\$ 20,75	R\$ 622,50
10	GASES ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNID.	PC.	36	9	R\$ 31,00	R\$ 279,00
11	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITROS	15	3	R\$ 17,40	R\$ 52,20
VALOR DO GRUPO					R\$ 2.779,29	

GRUPO DE ITENS 03

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	25%	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	RAÇÃO DOG – COMPOSIÇÃO: FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, MILHO MOÍDO, ÓLEO DE FRANGO, FOSFATO BICÁLCICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANESE, ÓXIDO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, AROMA DE ALHO.	KG	1200	300	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
2	RAÇÃO CAT – COMPOSIÇÃO: RAÇÃO SECA DE DIVERSOS SABORES.	KG	600	150	R\$ 6,14	R\$ 921,00
VALOR DO GRUPO					R\$ 3.150,00	

2.3. O presente termo representa um valor total de **R\$ 8.819,37** (oito mil oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) acrescidos ao valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação específica constante do orçamento da Secretaria de Proteção Animal, sob o nº 2201-18.542.0049.2.143 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Proteção Animal), no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato nº 2025.06.10.01 – SPA.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria de Proteção Animal do Município de Iguatu-CE enfrenta uma situação crítica em relação ao bem-estar dos animais sob sua responsabilidade, especificamente cães e gatos que se encontram em estado de vulnerabilidade. A demanda por medicamentos, insumos veterinários e ração emergiu como uma necessidade urgente, devido à crescente população de animais abandonados e às dificuldades de controle populacional e atendimento médico-veterinário, e tanto os medicamentos como os insumos veterinários são necessários também para castração, essenciais para o controle da natalidade animal, que é considerada o método mais eficaz para prevenir a reprodução e, consequentemente, controlar o número de animais.



5.2. A carência desses produtos compromete a capacidade da Secretaria de atender adequadamente as demandas relacionadas ao tratamento clínico necessário e à nutrição básica desses animais. A falta de medicamentos pode levar ao agravamento de doenças, comprometendo a saúde pública e criando um ciclo vicioso de adoecimento e abandono. Além disso, a insuficiência de ração afeta diretamente a qualidade de vida dos animais, resultando em maior sofrimento e agravos à saúde.

5.3. O atendimento a essa necessidade não é apenas uma questão de cuidado com os animais, mas também reflete um compromisso com a saúde pública e o bem-estar social. Animais saudáveis contribuem para a redução de zoonoses, prevenindo riscos à saúde da população humana. Assim, a aquisição adequada de medicamentos, insumos e ração é fundamental para mitigar problemas mais amplos que podem surgir do descaso com a saúde e alimentação animal.

5.4. Diante desse cenário, torna-se evidente que a atenção prioritária à saúde e nutrição dos animais sob responsabilidade da Secretaria de Proteção Animal é coerente com os princípios do interesse público, evidenciando a urgência e a legitimidade da contratação dos insumos necessários. A efetividade dessas ações contribuirá significativamente para promover uma convivência harmoniosa entre humanos e animais, essencial para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Portanto, faz-se imprescindível a formalização da aquisição regular de medicamentos, insumos veterinários, além das rações para cães e gatos, garantindo que a Secretaria de Proteção Animal de Iguatu-CE possa cumprir sua missão institucional em consonância com as expectativas da sociedade, promovendo ações eficazes na proteção animal e na saúde pública.

5.5. Dessa forma, o acréscimo deste contrato encontra respaldo nos dispositivos legais já mencionados, como também no princípio da supremacia do interesse público, e inclui-se numas das exceções de alteração constante nos arts. 124 e 125 da lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:

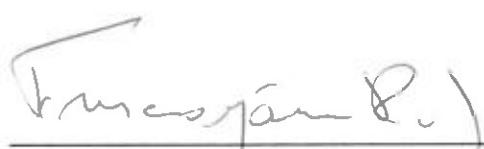
6.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

06 de janeiro de 2026, Iguatu-Ce.


Francisco Mário Rodrigues
 Secretário
 Secretaria de Proteção Animal
Contratante



Documento assinado digitalmente
BRENDA LOPEZ PINHEIRO SIQUEIRA
 Data: 06/01/2026 10:31 04-0100
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brenda Lopes Pinheiro Siqueira
 Sócia Administradora
 Agropecuária Iguatu Megapet - LTDA
Contratada